



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

Portaria N°29/2024.

**“Estabelece Ponto Facultativo no Âmbito da
Câmara de Vereadores do Município de Três
Ranchos, e dá Outras Providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO, que o prefeito Municipal, decretou ponto facultativo nas repartições públicas Municipais, no dia 16 (dezesseis) de agosto do decorrente ano;

CONSIDERANDO, que no dia 15 (quinze) de agosto do decorrente ano (quinta feira) é feriado municipal comemora-se o dia do “Nossa Senhora da Abadia”, padroeira da cidade.

RESOLVE

Art. 1º Declarar ponto facultativo no dia 16 (dezesseis) de agosto do decorrente ano, nas repartições da Câmara Municipal de Três Ranchos/Goiás.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no placar próprio, para ciência de todos, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Três Ranchos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

**José Carlos Bernardes
Presidente da Câmara
Municipal de Três Ranchos-Go.**



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Esta portaria foi publicada aos 13 dias do mês de agosto de 2024, no placar da Câmara Municipal De Três Ranchos, e no site oficial Câmara Municipal De Três Ranchos, <https://www.camaratresranchos.go.gov.br/>

Três Ranchos, 13 de agosto de 2024.

DIVANO PEREIRA MUNDIM
1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA